

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário Onofre**

# **BOLETIM de SERVIÇO**

*Nº 274, 13 de dezembro de 2021*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	4

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante à competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Designar Suely Lima Bezerra, Matrícula SIAPE nº 2173702, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo 23526.022269/2021-56, instaurado pela Portaria nº 54, de 25 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 268, de 03 de novembro de 2021, para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 63, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim nº 273, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente administrativo